

Informativo da Secretaria Executiva do CODEFAT

O CODEFAT, em reunião extraordinária do dia 4.11.98, deliberou sobre os seguintes assuntos:

Aprovou a Proposta de Resolução que estabelece critérios para a transferência de recursos a entidades privadas, representativas de trabalhadores e empregadores, sem fins lucrativos, para a execução de ações integradas do Programa do Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Os convênios a serem celebrados com o Ministério do Trabalho, com a observância dos requisitos previstos na Resolução aprovada objetivam a implantação e manutenção em atividade de agências de serviços de emprego, destinadas ao atendimento do trabalhador com vistas à sua inserção no mercado de trabalho.

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-187-de-12-de-agosto-de-19981.pdf>

Aprovou a Proposta de Resolução que autoriza a transferência de recursos, à Fundação Banco do Brasil.

Essa Resolução objetiva o desenvolvimento de ações destinadas a implantação de Agências do Empreendedor nas diversas unidades da federação, visando propiciar atendimento especializado à potenciais empreendedores no âmbito do PROGER.

Serão desenvolvidas pelas Agências do Empreendedor as seguintes atividades: informação e orientação aos beneficiários, seleção dos empreendedores, treinamento

gerencial, elaboração dos planos de negócio e consultoria especializada aos empreendimentos financiados.

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-162-de-10-de-mar%C3%A7o-de-1998.pdf>

Aprovou a Proposta de Resolução que dispõe sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego.

Essa Resolução visa estabelecer as condições indispensáveis para que, a partir de 1º de janeiro de 1999, os trabalhadores que estejam em situação de desemprego involuntário, pelo período compreendido entre 12 e 18 meses, ininterruptos, e que já tenham sido beneficiados com o seguro-desemprego, recebam 3 parcelas no valor de R\$ 100,00 cada, do benefício instituído, em caráter excepcional e pelo prazo máximo de seis meses, em atendimento a MP nº 1.726, de 4 de novembro de 1998.

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-165-de-7-de-maio-de-1998.pdf>